



Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Estado do Pará, por intermédio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), objetivando a ampliação dos pontos de atendimento aos interessados na prática de atos relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, Esdras Esnarriaga Junior, portador da carteira de identidade nº 2.989.443 SSP/DF e do CPF nº 527.967.011-15, conforme atribuição que lhe foi conferida pelo art. 43 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)**, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, representada pelo seu Superintendente, André Luiz de Almeida e Cunha, portador da carteira de identidade nº 18.404 PM/PA, CPF nº 292.448.542-87, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelo disposto na IN RFB nº 1.042, de 2010, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO - O presente Convênio tem como objetivo possibilitar à **SUSIPE** o atendimento de pessoas interessadas na inscrição e na alteração de endereço no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos casos especificados pela **RFB**, compreendendo atendimento e orientação aos interessados, recebimento, conferência e transcrição de dados em sistema informatizado disponibilizado pela **RFB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O serviço de atendimento aos interessados prestado pela **SUSIPE** deverá ser gratuito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à **RFB** os custos de acesso às suas bases de dados nas operações realizadas pela **SUSIPE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **SUSIPE** deverá entregar à pessoa física cópia do "Comprovante de Inscrição no CPF" impressa a partir da página da **RFB** na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

PARÁGRAFO QUARTO - A **RFB** disciplinará os casos de atendimento exclusivo em suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCUMBÊNCIAS DA RFB - Incumbe à **RFB**:

I - estabelecer as diretrizes necessárias à operacionalização, pela **SUSIPE**, das atividades previstas neste Convênio;



II - prestar à **SUSIPE** as informações necessárias à adequada execução das atividades previstas no presente Convênio;

III - designar formalmente representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, o qual poderá dirimir as dúvidas, quando necessário, e emitir parecer quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

IV - encaminhar à **SUSIPE** os atos administrativos e normativos por ela emitidos, referentes à matéria objeto deste Convênio, bem como suas alterações e atualizações;

V - tornar disponível à **SUSIPE** serviço específico de atendimento ao interessado na obtenção de serviço relativo ao CPF; e

VI - manter o sistema CPF em funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **RFB** disponibilizará à **SUSIPE**, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec), a consulta à base de dados cadastrais do sistema CPF, quando necessária à execução das atividades previstas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCUMBÊNCIAS DA **SUSIPE** - Incumbe à **SUSIPE**:

I - atender e orientar os contribuintes da **RFB** na inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e na atualização do endereço;

II - conferir a documentação apresentada pelo interessado, para verificar se preenche os requisitos necessários à prática de cada um dos atos do CPF;

III - coletar os dados dos documentos apresentados e transcrevê-los fielmente no sistema CPF;

IV - emitir o código de atendimento e entregá-lo ao interessado;

V - entregar ao interessado a relação de documentos a serem apresentados à **RFB**, nos casos de atendimento não-conclusivo;

VI - manter as conexões de acesso ao sistema de cadastramento em funcionamento;

VII - manter pessoal capacitado para prestar atendimento adequado ao interessado no CPF;

VIII - definir interlocutor responsável pelo sistema CPF, prestando à **RFB** informações necessárias ao gerenciamento do Convênio;

IX - permitir acesso por servidor da **RFB**, responsável pelo controle de qualidade, a todas as operações relativas ao CPF abrangidas por este Convênio;

X - propor ajustes necessários ao aprimoramento, à segurança e racionalização operacional do cadastramento e as respectivas alterações, na forma do objeto deste Convênio;

XI - comunicar à **RFB** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

XII - utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades previstas neste Convênio, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO - O presente Convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e condições mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPRESENTANTE DA **RFB** - O acompanhamento e a fiscalização deste Convênio serão exercidos por um representante da **RFB** formalmente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA - O presente Convênio poderá ser denunciado por acordo entre os conveniados ou unilateralmente, desde que o denunciante o comunique ao outro conveniado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os convenientes responsáveis somente pelas obrigações e as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à **RFB** providenciar a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União, bem como dos eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO - As questões sobre a aplicação das disposições deste Convênio serão submetidas à Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

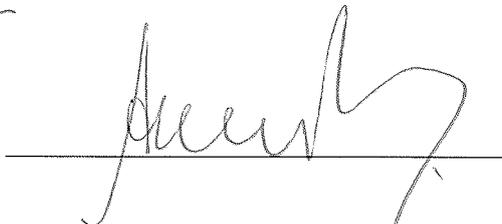
E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Belém (PA), de de de 2012.


ESDRAS ESNARRIAGA JUNIOR
Superintendente da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal


ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: ARMANDO FARHAT
CPF: 001.864.367-15 e assinatura: 
- 2) Nome:
CPF: 115.946.082-53 e assinatura: Mary Souza



ra-geral de Programação e Logística . Rati-
2 . HAYLTON SIMÕES . Subsecretário de
Substituto . Valor Global: R\$ 1.252.498,82 .
: Estrangeiro BUREAUS V AN DIJK ELE-
G SA DE CV - BDV.

170010-00001-2012NE000001

REGISTRO DE PREÇOS - UASG 170010

registro de Preços nº 5/2012, firmada entre a
da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a
cial de Produtos e Equipamentos Médicos Hos-
6.206/0001-13.

ão Eletrônico nº 12/2012.

Preços de Umidificador de ar, conforme es-
cias estabelecidas no Anexo I do Edital do
3/Copol nº 12/2012.

REGISTRADO: Item 01 (Umidificador de Ar)

AL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de
subsidiariamente, Lei nº 8.666, de de 21 de

v: 05/12/2012 a 04/12/2013.

JRA: 05/12/2012.

RFB, Senhora Ana Martha Fonseca do Valle -
-20 - Coordenadora-Geral de Programação e
sa S&M Comercial de Produtos e Equipamen-
res, Giovanni Guevara Ramom Lima de Souza
-49.

REGISTRO DE PREÇOS - UASG 170010

registro de Preços nº 7/2012, firmada entre a
da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a
Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ:

ão Eletrônico nº 12/2012.

de Preços de Fragmentadoras, conforme es-
cias estabelecidas no Anexo I do Edital do
3/Copol nº 12/2012.

REGISTRADO: Item 03 (Fragmentadora de Pa-
6.251,00.

AL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de
subsidiariamente, Lei nº 8.666, de de 21 de

v: 05/12/2012 a 04/12/2013.

JRA: 05/12/2012.

RFB, Senhora Ana Martha Fonseca do Valle -
-20 - Coordenadora-Geral de Programação e
sa Fragcenter Comércio e Serviços Ltda - ME,
res do Nascimento - CPF nº 326.713.468-40.

REGISTRO DE PREÇOS - UASG 170010

registro de Preços nº 8/2012, firmada entre a
da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a
Comércio de Máquinas para Escritório LTDA,
8-8;

ão Eletrônico nº 12/2012.

Preços de Fragmentadoras, conforme espe-
: estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão
nº 12/2012.

REGISTRADO: Item 04 (Fragmentadora de Pa-
3.100,00.

AL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de
subsidiariamente, Lei nº 8.666, de de 21 de

v: 05/12/2012 a 04/12/2013.

JRA: 05/12/2012.

RFB, Senhora Ana Martha Fonseca do Valle -
-20 - Coordenadora-Geral de Programação e
sa Eba Office Comércio de Máquinas para
por Antenor de Camargo Freitas Júnior - CPF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

o Termo Aditivo ao contrato RFB/Copol nº
celebram a União, por intermédio da Secretaria
Brasil - RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87,
denação-Geral de Programação e Logística -
A PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PAR-
IÇOS LTDA, CNPJ nº 08.469.511/0001-69.

de aproximadamente 19% (dezenove por cen-
r inicialmente contratado, perfazendo um valor
0 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e
enta centavos).

IA: 29/11/2012 a 08/12/2012.

ATURA: 29/11/2012.

TÁRIOS: Pela RFB, Sra. Ana Martha Fonseca
20.659.701-20 - Coordenadora-Geral de Pro-
pela Empresa CA, Sra. Andrea Maria Lemos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2012

Objeto: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: emissão,
remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a
DRF/Brasília-DF. Empresa vencedora: Turismo PontoCom Agência
de Viagens Ltda-Me. CNPJ: 07.611.057/0001-76. Valor da proposta:
215.364,00. Processo: 14051.000147/2012-51.

JOEL MIYAZAKI
Delegado

(SIDE - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2012 - UASG 170109

Nº Processo: 19713000040201295 . Objeto: Contratação de prestação
de serviço público de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão
(Grupo B) para atender a ARF/Três Lagoas-MS. Total de Itens Li-
citados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº
8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Concessionária de Serviço Pú-
blico. Declaração de Dispensa em 05/12/2012 . FABIO LUIZ DIAS
LEAL . Chefe Sapol . Ratificação em 05/12/2012 . FLAVIO DE
BARRIOS CUNHA . Delegado . Valor Global: R\$ 36.000,00 . CNPJ
CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRO E LETRICIDADE
E SERVICOS S/A.

(SIDE - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2012

Fica revogada a Dispensa de Licitação supra citada referente
ao processo Nº 197130000402012

FABIO LUIZ DIAS LEAL
Chefe Sapol

(SIDE - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2012 - UASG 170388

Nº Processo: 13161000176201211 . Objeto: Pregão Eletrônico - Ser-
viços de manutenção corretiva/preventiva em nobreaks com sub-
stituição de baterias. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital:
07/12/2012 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Av.
Marcelino Pires 1595 Centro Centro - DOURADOS - MS . Entrega
das Propostas: a partir de 07/12/2012 às 08h00 no site www.com-
prasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 19/12/2012 às 15h00 site
www.comprasnet.gov.br.

NORIS JARA GRUBERT
Chefe Satel

(SIDE - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE000001

INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 170388

Número do Contrato: 00006/2009, subrogado pelaUASG: 170388 -
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM
DOURADOS MS.

Nº Processo: 10109005682200939.

PREGÃO SISPP Nº 3/2009 Contratante: MINISTERIO DA FAZEN-
DA - CNPJ Contratado: 09016469000193. Contratado: PLANALTO
LIMPEZA E CONSERVACAO DE-AMBIENTE LTDA - EPP. Ob-
jeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Clausula
Segunda Do Contrato original, que trata do prazo de vigência do
contrato, prorrogando-o de 04/01/2013 a 03/01/2014. Fundamento
Legal: lei 8666/93 . Vigência: 04/01/2013 a 03/01/2014. Valor Total:
R\$318.600,84. Fonte: 150251030 - 2012NE800012. Data de Assi-
natura: 03/12/2012.

(SICON - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE000001

2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

NATUREZA: Convênio de cooperação técnica firmado entre a União,
por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o
Município de Abaetetuba (PA).

OBJETO: Intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 7º e 199 do
Nacional (CTN) e Instrução Normativa SRF nº 20,
de 1998.
RECURSOS: o convênio não envolve transferên-
CIA DE ASSINATURA: 5 de dezembro de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado, a partir
extrato no Diário Oficial da União.
SIGNATÁRIOS: pela RFB, Sr. Esdras Esnarriaga
tendente da RFB na 2ª Região Fiscal, CPF nº 527,
Município de Abaetetuba, Srª Francinetei Maria R
Prefeita Municipal, CPF 318.852.252-53.

NATUREZA: Convênio de cooperação técnica firm-
por intermédio da Secretaria da Receita Federal do
Município de Bragança (PA).

OBJETO: Intercâmbio de informações econômico
tação de mútua assistência na fiscalização dos ti-
nistram.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 7º e 199 do
Nacional (CTN) e Instrução Normativa SRF nº 20,
de 1998.

RECURSOS: o convênio não envolve transferên-
CIA DE ASSINATURA: 5 de dezembro de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a p
do extrato no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS: pela RFB, Sr. Esdras Esnarriaga
tendente da RFB na 2ª Região Fiscal, CPF nº 527,
Município de Bragança, Sr. Edson Luiz de Oliv
nicipal, CPF 110.139.232-00.

NATUREZA: Convênio firmado entre a União, e
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e
por meio da Superintendência do Sistema Penitenci-
Pará (Susipe).

OBJETO: possibilitar o atendimento de pessoas in-
criação e na alteração de endereço no Cadastro d
(CPF), nos casos especificados pela RFB, comp-
mento e orientação aos interessados, recebimento, e
criação de dados por intermédio de sistema infor-
bilizado pela RFB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 da Instruçã
nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e alterações.

RECURSOS: o convênio não envolve transferên-
CIA DE ASSINATURA: 5 de dezembro de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado, a partir
extrato no Diário Oficial da União.

SIGNATÁRIOS: pela RFB, Sr. Esdras Esnarriaga
tendente da RFB na 2ª Região Fiscal, CPF 527
Susipe, Sr. André Luiz de Almeida e Cunha, Sup
292.448.542-87.

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/20

Após a abertura da licitação supracit-
10280003481201210, foi habilitado o participante A
CIA LTDA ARQUITETURA E URBANISMO -
DPJ-ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

FRANCISCA JUCILEIDE
Presidente da Cc

(SIDE - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE0000

3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012 - U

Nº Processo: 10380005378201278.

CONVITE Nº 1/2012 Contratante: MINISTERIO
CNPJ Contratado: 11031359000142. Contratado: E
THOS & CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: E
jeto de Readequação da Infraestrutura de Rede Elét
6) e Telefônica no 2º, 3º e 4º pavimentos do Edi-
nístério da Fazenda no Ceará. Fundamento Legal:
Vigência: 01/10/2012 a 31/01/2013. Valor Total: R\$
132251030 - 2012NE800403. Data de Assinatura:

(SICON - 06/12/2012) 170010-00001-2012NE0000

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2012 - UASG

Nº Processo: 1290700003201261 . Objeto: Aqu
lação inclusa, de Sistema de Antenas Antifurto,
detecção eletrônica de bagagens previamente sele
formidade com as especificações e condições estab
de Referencia. Total de Itens Licitados: 00007 . F
Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/19
Pregão nº 03/2012 encerrada infrutiferamente. exi